



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 819, em 17 de novembro de 1972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil - cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento-
vigente:

3700

SECTOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.99 - Investimentos
- 4.1.1.0.99 - Obras Públicas..... Cr\$ 130,000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a apurar-se neste exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de novembro de 1972.

JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração

WALTER F. CANTANO
Diretor do Departamento de Finanças